

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

EMPRESAS FILIADAS E ENQUADRADAS NA CATEGORIA ECONÔMICA DO SINPROQUIM NO ESTADO DE SÃO PAULO

Prezado(a)s Senhore(a)s,

O Ibama publicou a Portaria nº 110/25, que regulamenta a situação de suspensão para averiguações de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

A Portaria trata das possibilidades de suspensão do Cadastro Técnico Federal (artigos 5º a 7º), para fins de averiguação de eventuais irregularidades por parte do IBAMA, mas também apresenta os motivos para restabelecimento da Inscrição e seus procedimentos (artigo 10).

Segue anexa a referida Portaria na qual grifamos alguns itens importantes.

Atenciosamente
Glória Benazzi
Consultora